



Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

LEI Nº 096/97:

EMENTA: Denomina-se de Sebastião Apolônio de França a Escola Municipal, localizada no Sítio Cajá de França II.

Art. 1º - Fica denominado de Escola Municipal Sebastião Apolônio de França, localizada no Sítio Cajá de França II.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 09 de Maio de 1997.

ANTONIO VALDI DE FRANÇA SALES

(PREFEITO)